

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1462/1972

Aprovado em 16/10/72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de DAVID dos SANTOS FILHO, Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Análise e Controle, na FFO de Ribeirão Preto

Proc. CEE n. 154/66

Interessado - Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

Relator - Cons. Paulo Gomes Romeo

Histórico

Trata o presente processo de pedido de prorrogação de contrato como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Análise e Controle, em RDIDP, da FFO de Ribeirão Preto, do Prof. David dos Santos Filho.

Fundamentação

O interessado já vem prestando seus serviços docentes à Faculdade, sendo portador do título de doutor.

Conclusão:

Voto pela aprovação da prorrogação do contrato, como Prof. Assistente Doutor, junto ao departamento de Análise e Controle, em RDIDP, na FFO de Ribeirão Preto, pelo prazo de dois (2) anos a partir de 26.5.1972 e na forma proposta pela CESESP, do Prof. David dos Santos Filho.

São Paulo, 12 de junho de 1972

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz F. Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das sessões em 3 de julho de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente